

EDITAL INTERNO Nº 009/2025 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE ESTUDO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROCESSO Nº 23106.076012/2025-99

1. FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que estabelece as normas do processo seletivo para bolsa de estudo modalidade Demanda Social CAPES para o nível de mestrado e de doutorado, em conformidade com as exigências do seu regulamento.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Discente(s) de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade de Brasília (UnB), regularmente matriculados(as).

3. PRODUTO

3.1. Mestrado Acadêmico: 1 (uma) quota de bolsa de estudo (cadastro reserva);

3.2. Doutorado: 1 (uma) quota de bolsa de estudo (cadastro reserva);

3.3. O número de bolsas especificado, nos itens 3.1 e 3.2, pode ser alterado a qualquer momento em razão da futura disponibilidade de quota de bolsas.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES

4.1. O(A) candidato(a) deverá atender aos critérios e requisitos para a concessão da bolsa, respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, disponível na página do PPG, no seguinte endereço eletrônico:
https://ppgcs.unb.br/images/NORMAS/SEI_10989401_Instrucao_01.pdf

4.2. As bolsas disponíveis deverão ser concedidas a todos(as) aprovados(as) e regularmente matriculados no PPGCS, prioritariamente aos estudantes autodeclarados(a)s indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) como negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme disposto no Art. 2º da Resolução nº 0011/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

4.3. As bolsas remanescentes, serão distribuídas considerando, como requisitos mínimos, os seguintes critérios:

4.3.1. não possuir vínculo empregatício ou possuir vínculo empregatício cujo valor remuneratório não exceda o valor da bolsa atual de Demanda Social concedida pela CAPES;

4.3.2. apresentar disponibilidade e cronograma de, pelo menos, 24 horas semanais para as atividades de pós-graduação, semestralmente, com anuência do orientador;

4.3.3. não acumular outras Bolsas;

- 4.3.4. não se encontrar aposentado;
- 4.3.5. ser aluno regularmente matriculado no PPGCS/UnB, com dedicação exclusiva ao Curso de Mestrado ou Doutorado;
- 4.3.6. ter aproveitamento igual ou superior a menção MS nas disciplinas cursadas no Programa ou em outro programa da UnB;
- 4.3.7. não estar em Trancamento Geral de Matrícula; e
- 4.3.8. possuir tempo hábil para a realização da(s) disciplina(s) de Estágio em Docência.

5. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DO EDITAL

5.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

| PERÍODO | DESCRIÇÃO |
|----------------------------------|---|
| 25 a 26 de agosto de 2025 | Inscrições por e-mail |
| 27 a 29 de agosto de 2025 | Análise pela Comissão de Seleção de Bolsas do PPGCS |
| 01 de setembro de 2025 | Resultado Provisório |
| 02 de setembro de 2025 | Pedido de Reconsideração |
| 03 de setembro de 2025 | Resultado Final |

5.2. **Todas as datas deste cronograma devem ser consideradas como data provável para divulgação**

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail da Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde - Gestão Financeira: spgfsfin@unb.br, no período indicado no cronograma (Item 5.1), com o assunto: "**PPGCS - Edital Interno nº 009/2025 - Nome do(a) Discente**". Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf), na ordem indicada no item 6.2 e em **ARQUIVO ÚNICO**.

6.2. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- 6.2.1. Carteira de Identidade e CPF;
 - 6.2.1.1. Histórico Escolar;
 - 6.2.1.2. Currículo Lattes do(a) aluno(a) atualizado nos últimos 30 dias;
 - 6.2.1.3. Carta do(a) orientador(a), informando o número de bolsistas atuais sob sua orientação, vinculados ao PPGCS, e manifestação sobre a candidatura do orientando ao presente Edital;
 - 6.2.1.4. Quadro de Avaliação do Currículo do(a) discente (anexo I);
 - 6.2.1.5. Quadro de Avaliação do Currículo do(a) orientador(a) (anexo II)

6.3. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

7. SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo consistir-se-á em 2 (duas) etapas descritas a seguir:

7.1.1. Avaliação do Currículo do(a) discente; e

7.1.2. Avaliação do Currículo do(a) orientador(a).

7.2. A Comissão de Seleção de Bolsas do PPGCS verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de bolsa, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste edital.

7.3. O resultado será informado por e-mail, conforme cronograma apresentado no item 5.1 deste Edital.

7.4. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde no prazo indicado no cronograma (Item 5.1) deste Edital.

7.5. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Seleção de Bolsas do PPGCS.

7.6. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Gestão Financeira - spgfsfin@unb.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(A) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

8.2. Para concorrer ao presente Edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto ao PPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores;

8.3. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Seleção de Bolsas do PPGCS;

8.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza; e

8.5. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 16 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLSAS DO PPGCS



Documento assinado eletronicamente por **Paula Elaine Diniz dos Reis, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 16/08/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

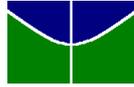


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **13011818** e o código CRC **A0203FBF**.

Referência: Processo nº 23106.076012/2025-99

SEI nº 13011818



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL INTERNO Nº 009/2025

ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO(A) DISCENTE
PRODUÇÃO REFERENTE AOS ANOS DE 2021 A 2025 - CONFORME EXTENSÃO QUALIS - QLattes

| Item | Pontuação | Valor máximo | Pontuação total por item |
|--|--|--------------|--------------------------|
| Iniciação Científica | 20 pontos | 20 pontos | |
| Pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) ou residência | 10 pontos | 20 pontos | |
| Artigos científicos publicados em periódicos classificados no sistema Qualis CAPES, de acordo com seu estrato: | A1 ou A2: 15 pontos; A3 ou A4: 10 pontos; B1 ou B2: 6 pontos B3 ou B4: 3 pontos | Não há | |
| Patentes | Licenciada: 20 pontos Concedida: 15 pontos Depositada: 10 pontos | Não há | |
| Capítulo de livro | 10 pontos | 10 pontos | |
| Resumos em congressos nacionais | 0,5 ponto | 15 pontos | |
| Resumos em congressos internacionais | 1 ponto | 20 pontos | |
| Soma (Total dos Pontos) | | | |



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL INTERNO Nº 009/2025

ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO(A) ORIENTADOR(A)
PRODUÇÃO REFERENTE AOS ANOS DE 2021 A 2025 - CONFORME EXTENSÃO QUALIS - QLattes

| Item | Pontuação unitária | Valor máximo | Pontuação Total por item |
|--|--|--------------|--------------------------|
| Artigos científicos publicados em periódicos classificados no sistema Qualis CAPES, de acordo com seu estrato: | A1 ou A2: 15 pontos; A3 ou A4: 10 pontos; B1 ou B2: 6 pontos B3 ou B4: 3 pontos | Não há | |
| Patentes | Licenciada: 20 pontos Concedida: 15 pontos Depositada: 10 pontos | Não há | |
| Capítulo de livro | 10 pontos | 30 pontos | |
| Corpo Editorial de Revista Internacional Indexada | 10 pontos | 20 pontos | |
| Soma | | | |